

FATO RELEVANTE

CSHG LOGÍSTICA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ n° 11.728.688/0001-47

Código Cadastro CVM: CVM 146-5

Código negociação B3: HGLG11

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A., instituição com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., n.º 700, 11º andar (parte), 13º e 14º andares (parte), Itaim Bibi, CEP 04542-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o n.º 61.809.182/0001-30 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **CSHG LOGÍSTICA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.728.688/0001-47 (“Fundo”), vem informar aos cotistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Fundo firmou o Instrumento Particular de Compromisso Irrevogável e Irretratável de Compra e Venda de Bens Imóveis e Outras Avenças (“CCV”) por meio do qual se comprometeu, uma vez superadas determinadas condições precedentes à conclusão do negócio, a adquirir os galpões de números 1 a 4 e 8 a 16 do ativo logístico denominado Condomínio GR Louveira, localizado na Rua Atílio Biscuola, n.º 1.831, na cidade de Louveira, no estado de São Paulo (“Imóveis”).

O valor a ser pago pelo Fundo na aquisição dos Imóveis é de R\$ 156.139.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões, cento e trinta e nove mil reais) (“Preço”), mediante a celebração da Escritura Pública de Compra e Venda dos Imóveis (“Escritura”).

Os Imóveis possuem, em conjunto, 55.202 m² (cinquenta e cinco mil, duzentos e dois metros quadrados) de área bruta locável ocupados por diversos inquilinos, atualmente com 3,7% (três vírgula sete por cento) de vacância física. A efetiva aquisição somente ocorrerá após o cumprimento das condições precedentes estabelecidas no CCV, incluindo a conclusão satisfatória de auditorias a serem realizadas nos Imóveis por assessores contratados pelo Fundo, mediante a celebração da Escritura.

Os demais termos e condições do negócio, bem como os impactos da transação nas receitas do Fundo, e mais informações sobre os Imóveis e seus locatários serão detalhadas pela Administradora por ocasião da conclusão do negócio, nos relatórios gerenciais ou, conforme o caso, em Fato Relevante complementar a este, e estarão disponíveis no site da Administradora (imobiliario.cshg.com.br).

Nos termos da regulamentação vigente, que prevê que o Fundo distribua rendimentos de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros apurados em regime de caixa no semestre, o valor dos aluguéis fruto da referida aquisição integrarão a base de cálculo da distribuição dos rendimentos do Fundo no respectivo semestre. Dessa forma, o cálculo do valor relativo à distribuição de rendimentos do Fundo é fruto do resultado de diversas alocações.

São Paulo, 10 de novembro de 2020.

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.

Instituição Administradora do

CSHG LOGÍSTICA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII